

Exmo. Sr. Procurador da República da 4ª Câmara Meio de Ambiente e Patrimônio Cultural Dr. Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho.

**REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF SOBRE  
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS - 2020 PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**DA REPRESENTAÇÃO**

As 73 entidades signatárias deste documento vêm a público, manifestar quanto ao descumprimento do que prevê a Legislação Brasileira no procedimento adotado pelo Ministério do Meio Ambiente para a elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos e solicitar que seja revisto o processo e realizadas as audiências públicas regionais e nacional, conforme estabelecido na legislação, de forma a assegurar amplo debate e participação popular desde sua formulação, conforme argumentos oferecidos a seguir. Baseados no princípio da democracia participativa prevista na constituição brasileira apresenta-se a seguir os fatos e os fundamentos em que se baseiam esta representação.

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

O Ministro do Meio Ambiente assinou, no último dia 31 de julho de 2020, a portaria que instituiu a consulta pública sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, elaborado para o período 2020- 2040, previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Publicado com a logo do Ministério do Meio Ambiente e do Governo Federal, sem data, no sítio eletrônico do MMA, e totalmente desconhecido pela sociedade, o Plano traz em sua INTRODUÇÃO, na página 4, parágrafo 6: *“Com esta perspectiva, a Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente tem coordenado o processo de elaboração do Planares 2020, por meio o Acordo de Cooperação com a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais –ABRELPE”*.

A coordenação geral e técnica são atribuídas ao MMA e como equipe técnica são listados nomes de profissionais do MMA e da ABRELPE.(\*1)

Considerando que a Lei Nº12.305/10 estabelece em seu Art. 15 - parágrafo único, que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos será elaborado mediante processo de mobilização e participação social, incluindo a realização de audiências e consultas públicas, conforme transcrito a seguir;

---

<sup>1</sup> A ABRELPE foi fundada em 1976 por um grupo de empresários pioneiros nas atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos, voltada à criação, à ampliação, ao desenvolvimento e ao fortalecimento do mercado de gestão de resíduos, em colaboração com os setores público e privado, em busca de condições adequadas à atuação das empresas.

“Art. 15. A União elaborará, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 (vinte) anos, a ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, tendo como conteúdo mínimo:

.....

X - normas e diretrizes para a disposição final de rejeitos e, quando couber, de resíduos;  
XI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito nacional, de sua implementação e operacionalização, assegurado o controle social.

Parágrafo único. O Plano Nacional de Resíduos Sólidos será elaborado mediante processo de mobilização e participação social, incluindo a realização de audiências e consultas públicas.”

Considerando que o Decreto 7.404/2010 estabelece em seu Art. 47, inciso III que a elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos deverá ser feita de acordo com o procedimento de realização, no mínimo, de uma audiência pública em cada região geográfica do País e uma audiência pública de âmbito nacional, no Distrito Federal, simultaneamente ao período de consulta pública;

Considerando ainda que o mesmo Decreto 7.404/2010 estabelece em seu Art. 53. § 1o que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos deverá ser elaborado de forma articulada entre o Ministério do Meio Ambiente e os demais órgãos e entidades federais competentes, sendo obrigatória a participação do Ministério das Cidades na avaliação da compatibilidade do referido Plano com o Plano Nacional de Saneamento Básico. E que no Plano disponibilizado não consta que houve esta articulação;

Considerando que a Lei 11.445/2007 estabelece em seu Art. 2º, inciso X, que os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base em princípios básicos e, entre esses, o controle social que é definido no Art. 3º da citada Lei como o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

Considerando ainda grande facilidade de se promover reuniões, seminários e audiências públicas regionais e nacionais com a participação social de representantes de todo o País por meio virtual, o que tem sido feito pelo próprio MMA – CONAMA e por outros órgãos do governo federal neste momento de Pandemia;

Considerando que a ABRELPE que é uma Associação de Empresas Privadas não representa a sociedade brasileira em suas diversas facetas e áreas de atuação;

Solicita-se providências para que estas irregularidades possam ser sanadas, que haja o cumprimento da Legislação pertinente com os ritos necessários à efetiva participação e colaboração dos diversos segmentos da sociedade na elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive as instituições que subscrevem esta Representação.

## **Assinam esta Representação**

Elisabeth Grimberg

**Aliança Resíduo Zero Brasil**

Marlise Alves Vieira de Araújo

**Associação Brasileira de Combate ao Lixo no Mar - ABLM**

Alceu Gueiros Bittencourt

**Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES NACIONAL**

Mônica Gomes Aguiar

**Associação Brasileira de Municípios - ABM**

Sebastião Carlos dos Santos

**Associação de Catadores do Aterro Metropolitano do Jardim Gramacho - ACAMJG**

Darci Campani

**Associação Interamericana de Engenharia Sanitária e Ambiental - AIDIS**

Aparecido Hojail

**Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE**

Vital Ribeiro

**Associação Projeto Hospitais Saudáveis**

Simone Scorsato

**Brazilian Luxury Travel Association- BLTA**

Raimundo Bonfim

**Centrais de Movimentos Populares - CMP**

Aline Souza da Silva

**Central de Cooperativas de Catadores de Recicláveis - UNICATADORES**

Daniel Carvalho

**Cicla Brasil**

Jorge Abrahão  
**Cidades Sustentáveis**

Décio Rodrigues  
**ClimaInfo**

Tales Basílio  
**Confederação Nacional de Cooperativas de Trabalho e Produção de Recicláveis**

Pedro Romildo  
**Confederação Nacional dos Urbanitários - CNU**

Getúlio Vargas  
**Confederações Nacional das Associações de Moradores CONAM**

Silvia Flávia Paes Bezerra  
**ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade**

Marcio Carvalho  
**Federação das Cooperativas da Materiais Recicláveis - FEBRACON**

Aercio de Oliveira  
**Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE**

João Maria  
**Federação dos Urbanitários das Regiões Centro Oeste e Norte**

Clovis Nascimento  
**Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - FISENG**

Pedro Blois  
**Federação Nacional dos Urbanitários - FNU**

Valmor Schiochet  
**Fórum Brasileiro de Economia Solidária**

Adriana De Carli Deggerone  
**Fórum Catarinense de Economia Solidária - FCES- SIM**

Delaine Romano  
**Fórum da Zona Leste**

Sonia Latge  
**Fórum de Economia Solidária de Niterói**

Ellen Dias  
**Fórum Estadual de Economia Solidária do Rio de Janeiro**

Neli de Souza Silva Medeiros  
**Fórum Lixo e Cidadania BH**

Bete Wagner  
**Fórum Lixo e Cidadania da Bahia**

Emília Wanda Rutkowski  
**Fórum Lixo e Cidadania da Região Metropolitana de Campinas**

Fábio Aurélio da Silva Alcure  
**Fórum Lixo e Cidadania da Região Noroeste do Paraná**

Bertrand Sampaio Alencar  
**Fórum Lixo e Cidadania de Pernambuco**

Margaret Matos de Carvalho  
**Fórum Lixo e Cidadania do Paraná**

Arilson Wunsch  
**Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental - FNSA**

Maíra de Souza Pereira  
**Grupo de Aplicação Interdisciplinar à Aprendizagem GAIA**

Monica Borba  
**Instituto 5 Elementos de Educação para a Sustentabilidade**

Teresa Liporace  
**Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor -IDEC**

Mauricio Moura da Costa  
**Instituto Bvrio**

José Antônio Moroni  
**Instituto de Estudos Sócio Econômicos - INESC**

Paola Rodrigues Samora  
**Instituto de Projetos e Pesquisas Socioambientais - IPESA**

João Paulo Capobianco  
**Instituto Democracia e Sustentabilidade - IDS**

Luiz Antonio Pizzol  
**Instituto Dínamo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável**

Miriam Dualibi  
**Instituto Ecoar para a Cidadania**

José Eduardo Ismael Lutti  
**Instituto ECOS**

Dal Marcondes  
**Instituto Envolverde**

Maria José de Oliveira Santos  
**Instituto Lixo e Cidadania/ILIX**

Rodrigo Ribeiro Sabatini  
**Instituto Lixo Zero Brasil**

João Roberto Pinto  
**Instituto Mais Democracia**

Fabício Gandini Caldeira  
**Instituto Maramar para a Gestão Responsável dos Ambientes Costeiros e Marinho**

Marislene Nogueira  
**Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável - INSEA**

Elisabeth Grimberg  
**Instituto Pólis**

Rafael Henrique Rodrigues  
**Instituto Recicleiros**

Arlinda César  
**Instituto Venturi de Estudos Ambientais**

Mari Polachini  
**Movimento Contra as Agressões à Natureza- MoCAN**

José Soares da Silva  
**Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC - MDV**

Aline Souza da Silva  
**Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis**

Sonia Dias  
**Mulheres no Trabalho Informal Globalizando e Organizando - WIEGO**

Cleomar Souza Manhas  
**Nossa Brasília**

Luciano Marcos  
**Observatório da Reciclagem Inclusiva e Solidária – ORIS**

Marcio Astrini  
**Observatório do Clima**

Christian Luiz da Silva  
**Observatório Nacional da Política Nacional de Resíduos Sólidos - OPNRS**

Marcos Helano Montenegro  
**Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS**

Veronica Barros Viana  
**Organização Nova Consciência.**

Carlos Thadeu Oliveira  
**Pimp my carroça / CATAKI**

Adalberto Marcondes  
**Rede Brasileira de Jornalismo Ambiental**

Esraelita Florêncio M Silva Sousa  
**Rede Cata Paraíba**

Antonio Oscar  
**Rede de Informação e Pesquisa em Resíduos - RIPER**

Ana Virgínia R A Guimarães  
**Rede Lixo e Cidadania da Paraíba**

Francisco Biazzini  
**Rederesíduo**

João Maria  
**Sindicato dos Urbanitários de Goiás - STIUEG**

Angelo Iervolino  
**Sociedade Ambientalista Leste**

José Henrique Penido  
**Web-Resol Instituto para a Democratização de Informações sobre Saneamento  
Básico e Meio Ambiente**